

PROCESSO					RESPONSÁVEL							
MONITORAR O CUMPRIMENTO DAS DECISÕES					Diretoria Geral de Controle Externo							
OBJETIVO												
Assegurar o cumprimento de deliberações das decisões oriundas do Tribunal sejam efetivamente realizadas de forma a obter os resultados delas advindos.												
CLIENTES			INDICADOR			REGULADORES						
• Cidadão. • Órgãos de controle e fiscalização. • Mídia e organização da sociedade civil. • Jurisdicionados.			• Índice de acompanhamento das decisões. • Índice de implementação pelos jurisdicionados das recomendações e determinações do TCE/TO.			• Lei orgânica. • Regimento interno. • NBASP nº 100.						
EVENTO INICIAL (DE)					RESULTADO (ATÉ)							
Processo com a certidão de trânsito em Julgado (e-Contas).					Arquivamento do processo monitoramento ou conversão em novo processo de fiscalização.							
INTERFACES DE ENTRADA	Sociedade / Poder Legislativo		Unidades do Tribunal		Jurisdicionado	Jurisdicionado	Jurisdicionado		Jurisdicionado			
ENTRADAS	Consulta pública		Decisões de monitoramento		Informação	Informação	Interposição de defesa		Interposição de recurso			
ETAPAS	Prever os monitoramento		Planejar a fiscalização	Construir os papéis de trabalho	Realizar monitoramento	Elaborar relatório	Analisar defesa/revelia	Emitir parecer do MPC	Elaborar relatório e voto	Julgar o processo	Analisar e julgar recurso	Acompanhar determinações e recomendações
SAÍDAS	Plano Anual de Fiscalização		Portaria de designação da equipe		Relatório preliminar de monitoramento		Relatório de monitoramento		Voto do relator	Processo julgado	Apreciar recurso	Notificação
INTERFACES DE SAÍDA	Sociedade		Jurisdicionado e sociedade		Jurisdicionado		Jurisdicionado e sociedade		Jurisdicionado	Jurisdicionado	Jurisdicionado	Jurisdicionado
EXECUTOR(ES)					SISTEMAS E EQUIPAMENTOS							
Câmaras; Responsável pela DIGCE; Colaboradores da DICE's ; Relatorias; MPC; DILIG; COREC; COCAP, CAENG, COAES, COACF; CEGIE; COAPT; SEPLE; COCAR; COREA;					SEI; e-Contas; Ativos de Informática; Mobiliário de escritório; Sistema de benefício; SICAP-AP; SICAP-LCO; SICAP-Contábil; CADUN; SICOP;							
RISCO(S)					OPORTUNIDADES							
Prescritibilidade de pretensões punitivas das decisões do Tribunal de Contas. Falha no monitoramento do cumprimento das decisões do Tribunal de Contas. Fragilidade na comunicação processual.					• Aprimoramento do sistema SIA, SFG e e-Contas. • Desenvolver o sistema Comunicada da instrução normativa nº 2/2022. • Normatizar por meio de instrução normativa o processo de monitoramento. • Incluir o Plano Anual de Fiscalização as ações de monitoramento determinadas no exercício corrente.							